



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2026

“Inclui os §§ 4º e 5º no Art. 141, do Regimento Interno”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno, promulgado em 28 de janeiro de 1991, fica acrescido dos §§ 4º e 5º no art. 141, com as seguintes redações:

Art. 141.....

§ 4º A Moção de Aplauso ou Louvor, a ser concedida pela Câmara Municipal, por intermédio dos seus vereadores, será realizada em sessão ordinária, onde o agraciado receberá uma placa de homenagem para materializar o reconhecimento público de pessoas e/ou entidades pelos relevantes serviços prestados a toda comunidade, excetuando os casos de Repúdio, Pesar e Solidariedade.

§ 5º Para apreciação da Moção o Presidente da Câmara Municipal nomeará Comissão Especial composta de 3 (três) vereadores, que emitirão parecer no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da documentação, para que não seja vulgarizada, sendo comprometida com seu elevado significado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário e observados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 13 de março de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

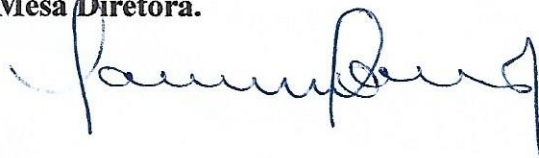
Francisco Arantes Junior
Presidente


Elias José de Magalhães
Vice-Presidente


Fernando Aparecido Dias
1º Secretário


Paulo Márcio Secundo dos Santos
2º Secretário

Projeto de Resolução de autoria da Vereadora Sandra Soares de Moraes Ferreira com anuência da Mesa Diretora.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PARECER

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2026, INCLUI OS §4º E 5º NO ART. 141, DO REGIMENTO INTERNO.

Os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 88 e 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, vêm apresentar seu parecer sobre o projeto em questão.

Os membros da Mesa Diretora e a Vereadora Sandra Soares de Moraes Ferreira em sua justificativa informam que a finalidade do Projeto é de incluir no Regimento Interno a regulamentação da confecção de Moções que será entregue juntamente com uma placa alusiva ao ato.

A Moção é um instrumento para manifestar aplausos, louvor, apoio ou solidariedade, destinadas a atos notórios, comprovados e de grande impacto na comunidade, exigindo votação no plenário e inicialmente apreciada por uma comissão a ser nomeada pela Presidência.

A teor da proposta em epígrafe, verifica-se que sua origem é regular, o propósito da mesma é juridicamente viável, bem como, sua redação é necessária e própria.

Quanto a iniciativa não vislumbramos qualquer vício, existindo amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, pois se enquadra dentre as matérias a serem propostas pela Mesa Diretora.

A legalidade é visível, até porque a Constituição da Republica determina que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Os membros da Comissão declaram legal a proposta sob o ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica, devendo ser também pronunciada a viabilidade técnica ao projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

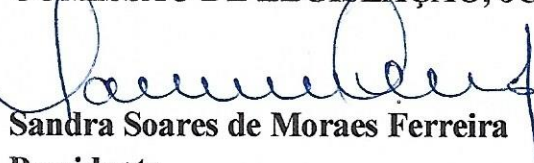
www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

Após análise e exame dos documentos que o acompanham, verificaram que a proposta obedece à legislação pertinente, sendo que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação declara que nada de inconstitucional se verifica e ambas opinam favoravelmente à aprovação do mesmo, sabendo-se que a decisão final é do Plenário, pela soberania que dispõe.

Secretaria da Câmara de Monte Santo de Minas, 23 de março de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Sandra Soares de Moraes Ferreira
Presidente



João Crente
Vice-Presidente

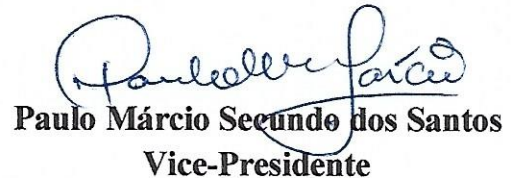


Hugo Zotti Rocha
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.



João Crente
Presidente



Paulo Márcio Secundo dos Santos
Vice-Presidente



Rafael Rodrigo da Silva
Membro